



Boletim Oficial Eletrônico

Criado pela Lei nº 120/93 de 28/10/93 Publicado no Diário Oficial do Estado em 20/01/94
Decreto Municipal nº 113/2018 - Publicado no Boletim Oficial do Município de Camalaú em 10/07/2018



ATOS DO PODER EXECUTIVO

AVISO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0010/2025

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação, na Avenida São José, 162 - Centro - Camalaú - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: contratação de emissora de rádio para prestação de serviços com abrangência de cobertura em todo município para divulgação dos informativos de utilidade pública, transmissão e veiculação de programa do município, conforme demanda da municipalidade. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 26 de junho de 2025. Início da fase de lances: 10:05 horas do dia 26 de junho de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: agentecontratacaooficial@camalau.pb.gov.br. Edital: www.camalau.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Camalaú - PB, 10 de junho de 2025

JEFERSON DOUGLAS DA SILVA
Agente de Contratação – Mat.062024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 001/2025

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 001/2025

A Prefeitura Municipal de Camalaú, por meio da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Edital nº 001/2025, **torna pública a seguinte RETIFICAÇÃO**, com o objetivo de incluir quadro de pontuação referente à função temporária SMS.022 – Psicopedagogo Clínico, anteriormente não disponibilizado

DO QUADRO DE PONTUAÇÃO INCLUÍDO

Art.1º. Fica incluído no edital o quadro de pontuação para análise curricular da função temporária **SMS.022 – Psicopedagogo Clínico**, conforme segue:

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Pós-graduação concluída em área relacionada à função pretendida.	10 pontos	10 pontos

Mestrado/Doutorado/PHD concluído em área relacionada à função pretendida.	15 pontos	15 pontos
Publicação Revista Internacional e/ou Nacional sobre matéria relacionada à função pretendida (datada anteriormente à publicação do edital, com até 5anos).	2,5 pontos	5 pontos
Publicação/Apresentação em Congresso sobre matéria relacionada à função pretendida (datada anteriormente à publicação do edital, com até 5 anos)	2,5 pontos	5 pontos
Participação em Congressos sobre tema relacionada à função pretendida (datada anteriormente à publicação do edital, com até 5 anos)	2,5 pontos	7,5 pontos
Cursos (≥ 20h) sobre tema relacionada à função pretendida (datados anteriormente à publicação do edital, com até 5 anos e com aproveitamento mínimo de 75%)	2,5 pontos	7,5 pontos
Curso Sistema eSUS – Atenção Primária a Saúde (datado anteriormente à publicação do edital, com até 5 anos e com aproveitamento mínimo de 75%)	2,5 pontos	2,5 pontos
Curso Panorama da Saúde Digital na Atenção Primária (datado anteriormente à publicação do edital, com até 5 anos e com aproveitamento mínimo de 75%)	2,5 pontos	2,5 pontos
Curso de Registro de Saúde na Atenção Primária a Saúde (datado anteriormente à publicação do edital, com até 5 anos e com aproveitamento mínimo de 75%)	2,5 pontos	2,5 pontos
Curso sobre Avaliação Psicopedagógica e Neuropsicopedagógica (datado anteriormente à publicação do edital, com até 5 anos e com aproveitamento mínimo de 75%)	2,5 pontos	2,5 pontos
Experiência no Serviço Público ou Privado, em função diversa, por prazo igual ou superior a 06 meses, comprovada por atestados das instituições que atuou ou registro na CTPS.	5 pontos	10 pontos
Experiência no Serviço Público ou Privado, como profissional na função pretendida, comprovada por atestados dos representantes legais dos entes públicos ou registro na CTPS com relação as atividades no setor privados que atuou.		Até 30 pontos
De 06 (seis) meses a 02 (dois) anos de serviço	10 pontos	
A partir de 02(dois) anos e 01 (um) dia a 04 (quatro) anos	20 pontos	
A partir de 04 (quatro) anos e 01 (um) dia de serviço	30 pontos	
Pontuação máxima		100 pontos



CORREÇÃO DE NUMERAÇÃO DE QUADRO DE PONTOS

Art. 2ª Fica retificada a numeração atribuída ao quadro de pontuação Técnico em Enfermagem, anteriormente publicado como SMS.022.

ONDE SE LÊ:

SMS.022 – Técnico em Enfermagem

LEIA-SE:

SMS.023 – Técnico em Enfermagem

DA VALIDADE DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital nº 001/2025, inclusive quanto aos prazos e condições de inscrição, exceto no que for diretamente afetado por esta retificação.

Camalaú/PB, em 10 de junho de 2025.

MARÍCIA RALLINE COUTO MARIANO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO